



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 116/2023-PMTS

Dispõe sobre aplicação da UFM – Unidade Fiscal do Município, como fator de atualização dos Tributos Municipais e Taxas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Santa, o Exmo. Sr. Odair José Farias Albuquerque, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art.76; IX.

DECRETA:

Art.1º - Fica determinada atualização da Unidade Fiscal do Município, que servirá como base para fixação de importância correspondente a tributos e taxas conforme previsto na Legislação Tributária Municipal.

Art. 2º - O valor da **UFM – Unidade Fiscal do Município**, vigorará a partir de 01 de janeiro de 2023 será fixado em R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Art. 3º - A Unidade Fiscal do Município – UFM, será atualizada no primeiro dia do mês de janeiro de cada exercício pelo índice de correção estipulado pelo **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas acumulado do exercício anterior, ficando a critério do Poder Executivo a atualização anual.

Art. 4º - O valor previsto no art. 2º vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Terra Santa-PA, 02 de Janeiro de 2023.

Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que no dia 02 de janeiro de 2023 foi publicado o **DECRETO Nº 116/2023-PMTS** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa e no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Santa (www.terrasanta.pa.gov.br).